



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE LIQUIDANTES DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Pequi, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de processamento da fase de liquidação da despesa e o cumprimento o disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;*
- II - a importância exata a pagar;*
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.*

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;*
- II - a nota de empenho;*
- III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.*

Considerando a necessidade de promover a segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores da Administração Municipal, exercendo os trabalhos de liquidantes nas seguintes Secretarias:

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Educação	Silvia Helena Aparecida Ferreira Vazante	CPF: 115.338.226-11
Secretaria de Saúde	Ilson Dias de Castro	CPF: 070.618.736-98
Secretaria de Ação Social	Laine Mara Oliveira Marques	CPF: 104.805.316-41
Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo. e Cultura	Patrícia Reis de Oliveira Santos	CPF: 112.674.976-10
Secretaria de Trânsito e Transporte	Anna Alice Neri Castro	CPF: 153.833.106-30
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Meio Ambiente, Ind. Com. e Saneamento	Yan Lucas de Almeida Souza	CPF: 019.534.766-86
Secretaria de Projetos e Captação de Recursos	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Agricultura e Agricultura Familiar	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua vigência a 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.571/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo.

Pequi, 06 / 08 / 2025
Assinatura [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi